

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

09/10/17 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

OGE 2017

R\$ 1,00

Programa	E	M	F	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingencia
Função / Subfunção	S	O	T								
Projeto-Atividade / Operações Especiais	F	D	E								
0000 Encargos Especiais				300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
28-Encargos Especiais / 846-Outros Encargos Especiais											
9025 Encargos com Benefícios				300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
	S	90 0101		300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
Produto: Pessoa Beneficiada		72	Pes								
Qde.: Pes											
1425 Segurança Pública				10.655.088	0	0	9.055.088	1.600.000	0	0	0
08-Assistência Social / 303-Suporte Profilático e Terapêutico											
8277 Assistência aos Agentes de Segurança Pública				10.655.088	0	0	9.055.088	1.600.000	0	0	0
	S	90 0151		10.635.088	0	0	9.035.088	1.600.000	0	0	0
	S	91 0151		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
Produto: Atendimento Realizado		29.470	Un								
Qde.: Un											
Total				10.955.088	0	0	9.355.088	1.600.000	0	0	0

F - Fiscal S - Seguridade Social

Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

				OGE 2017						R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência		
08.303.1425-8277	Assistência aos Agentes de Segurança Pública	10.655.088	0	0	9.055.088	1.600.000	0	0	0		
28.846.0000-9025	Encargos com Benefícios	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0		
Total		10.955.088	0	0	9.355.088	1.600.000	0	0	0		

Fundo Estadual de Saúde

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar, supletivamente, o Sistema Estadual de Saúde, especialmente os programas desenvolvidos ou coordenados pela Secretaria de Estado de Saúde, relacionados com a saúde individual e coletiva, ou ainda, os relativos ao meio ambiente.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
-------------------	--------

Lei n º 5.740, de 16 de fevereiro de 1993.

Institui o Fundo Estadual de Saúde, na forma do art. 265, § 1º, da Constituição Estadual.

Lei nº 7.048, de 19 de outubro de 2007.

Dispõe sobre a criação de provimento efetivo do quadro de pessoal da SESPA e dá outras providências.